ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 300, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE TAPERA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Volmar Helmut Kuhn, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 262, de 18 de maio de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 1

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital n° 262, de 18 de maio de 2023, para fazer constar a nomenclatura do cargo de n° 15 como Psicopedagogo, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
15	Psicopedagogo	03 + CR	a) Idade mínima: de 18 anos. b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.	22h	R$ 3.277,80

1.1.1. Aplica-se a alteração da nomenclatura do cargo de Psicopedagogo a todas as menções no Edital n° 262, de 18 de maio de 2023.

1.2. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 262, de 18 de maio de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

> 3.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição em concurso público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e art. 6º da Lei Municipal nº 3.764, de 20.12.2022.

1.3. Retifica-se o **item 10.2** do Edital n° 262, de 18 de maio de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

> 10.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 262, de 18 de maio de 2023, as quais são ratificadas.

VOLMAR HELMUT KUHN,
Prefeito Municipal de Tapera/RS.

legalle CONCURSOS